

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.748	15.093	574.841
Pessoal Ativo	402.399	14.954	417.353
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.349	139	157.488
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	159.966	139	160.105
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138	0	138
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	6.830	0	6.830
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	152.998	139	153.137
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	399.782	14.954	414.736
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,063918%	0,002391%	0,066309%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,181764%		1.136.864
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172675%		1.080.016
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,163588%		1.023.178

FONTE: SIAFI GERENCIAL - TST/SEA/DICONT, 10/set/2013 às 18h45.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R\$ 41 mil, relativo a despesas liquidadas, e no valor de R\$ 105 mil, relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN/MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

3) Incluída em Pessoal Ativo a despesa executada por inscrição de restos a pagar não processados referente à Ação 00LF - Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Nacional, no total de R\$ 12.746 mil.

4) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.


CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho


HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
 Secretário de Controle Interno


DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração